



## DECRETO N° 35.671/2024

*Nomeia membros representantes do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico de Presidente Prudente – COMUDEPHAAT, para o biênio 2024/2025.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a Lei Complementar n° 118/2002, que criou o Conselho e a Lei Complementar n° 173/2010, que dispõe sobre a alteração da denominação e da composição do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico de Presidente Prudente – COMUDEPHAAT,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1°** Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico de Presidente Prudente – COMUDEPHAAT, para o biênio 2024/2025, nos seguintes termos:

- I -** representantes do órgão municipal de cultura:
  - a)** titular: Valentina Tereshkova Trugilo Romeiro Flores;
  - b)** suplente: Maria Aparecida do Nascimento Borborema;
- II -** representantes do órgão municipal de planejamento e desenvolvimento urbano:
  - a)** titular: Reginaldo Gutierrez Lopes;
  - b)** suplente: a definir;
- III -** representantes do órgão municipal do meio ambiente:
  - a)** titular: Eliana D'arce Ropelli Junqueira;
  - b)** suplente: Tamiris Silva Corrêa;
- IV -** representantes da Faculdade de Ciências e Tecnologia – UNESP – Campus de Presidente Prudente:
  - a)** titular: Katia Maria Roberto Oliveira Kodama;
  - b)** suplente: Carlos Alberto Feliciano;
- V -** representantes da UNOESTE – Universidade do Oeste Paulista:
  - a)** titular: Yeda Ruiz Maria;
  - b)** suplente: Alba Regina Azevedo Arana;
- VI -** representantes do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente:
  - a)** titular: Júlia Fernandes Guimarães Pereira;
  - b)** suplente: Roberto Bertoncini;
- VII -** representantes da União das Instituições Educacionais do Estado de São Paulo – UNIESP:



- a) titular: sem indicação;
  - b) suplente: sem indicação;
- VIII -** representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subsecção de Presidente Prudente:
- a) titular: Gabriel Videira da Silva;
  - b) suplente: Fernanda Boin da Silva;
- IX -** representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos:
- a) titular: Cristiana Alexandre Pasquini;
  - b) suplente: Marcela do Carmo Vieira;
- X -** representantes da Associação Comercial e Empresarial de Presidente Prudente:
- a) titular: Maria Eugênia Crivellaro Leandro;
  - b) suplente: Debora de Barros Martins;
- XI -** representantes do Comércio Varejista de Presidente Prudente:
- a) titular: Edson Eiji Howada Hirai;
  - b) suplente: Paulo Mamoru Miyamura;
- XII -** representantes do Conselho Municipal de Cultura - COMUC:
- a) titular: Paulo Henrique da Silva Leonardo;
  - b) suplente: Eloize D'Antonio Teixeira;
- XIII -** representantes do órgão municipal de turismo:
- a) titular: Maiara Domingos Lourenção;
  - b) suplentes: Fernando Luizari Gomes;
- XIV -** representantes do Conselho dos Corretores de Imóveis – CRECI:
- a) titular: Rodolfo Akira Kazi;
  - b) suplente: Viviane Klebis de Gois Campos;
- XV -** representantes do Conselho Municipal de Turismo de Presidente Prudente – COMTUR:
- a) titular: Robson Ricardo Moreira da Silva;
  - b) suplente: José Lindolfo de Andrade Junior.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de julho de 2024.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**FLAVIANE OLIVETTE**  
Secretária Municipal de Administração

**VALENTINA TERESHKOVA TRUGILO ROMEIRO FLORES**  
Secretária Municipal de Cultura